

INTERESSADO: ANTÔNIO MANUEL SILVÉRIO ANSELMO DE CASTRO DE ALMEIDA

ASSUNTO : Equivalência de estudos

RELATORA : Cons^a. Maria da Imaculada Leme Monteiro

PARECER N° 745/75, CPG, Aprovado em 13/fevereiro/75

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Com. ao Pleno
e m 12/03/75
(Proc. CEE n° 0293/75)

Antônio Manuel Silvério Anselmo de Castro de Almeida, filho de Antônio de Almeida Tavares de Tina e de Maria Alba Anselmo Barros de Castro, nascido em Lisboa, a 15 de junho de 1963, domiciliado e residente na Rua Teixeira da Silva, n° 210, apto. 62, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1 - Curso Primário com 4 séries, no Colégio São João de Brito, em Lisboa.
- 2 - No mesmo Colégio, fez o 1° ano do ciclo preparatório e um semestre do 2°, tendo estudado: Língua Portuguesa, História e Geografia de Portugal, Religião e Moral, Matemática, Ciências da Natureza, Desenho, Trabalhos Manuais, Educação Musical, Educação Física e Francês.

A documentação escolar apresentado atende às exigências da Resolução CEE - n°19/65, tendo sido devidamente visada.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Antônio Manuel Silvério Anselmo de Castro de Almeida, em Portugal, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1° grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série, em 1973.

A escola que acolher o interessado devera submetê-lo a processo de adaptação em História do Brasil e Geografia do Brasil.

São Paulo, 13 de fevereiro de 1975.

a) Cons^a. Maria da Imaculada Leme Monteiro
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1975.

a) Cons^a. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente